Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica entre o de Fora e o Estado de Minas Gerais.

nicipal de Juiz de Fora	
Sistema de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SISMAD	
Data: 09/11/2011	**Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora ð AGENDA JF** **Avenida Barão do Rio Branco nº 1843 ï 6º andar ï Centro**

RESUMO

O Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre a Prefeitura de Juiz de Fora e a SEMAD e suas Entidades vinculadas, IEF, IGAM e FEAM, em 22/01/02, visa ao licenciamento, fiscalização e controle das atividades classificadas como 1, 2, 3 e 4 segundo a DN COPAM 74/2004.

De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica da Semad, o prazo de validade se expirou, assim, foi solicitado aos representantes do município enviarem novamente a documentação comprobatória do cumprimento da DN COPAM 102/2006 para assinatura de novo convênio e a avaliação do cumprimento à citada norma se encontra no Quadro 1.

Para regularizar a situação será necessário assinar novo convênio, mas trata-se de uma renovação, pois o município vem praticando o licenciamento, fiscalização e controle desde 22/01/2002

As representações do COMDEMA, que é paritário e deliberativo, criado pela Lei nº 9680 ï de 20 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO N.º 10.808 ï de 06 de julho de 2011, se encontram no Quadro 2.

O corpo técnico do órgão técnico executivo de meio ambiente de Juiz de Fora, Agenda JF, se encontra representado no Quadro 3

As sugestões ao Sisema para melhorar a cooperação técnica e administrativa com o município estão no quadro 4.

Este parecer é favorável à renovação do Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica ente o Estado e o Município de Juiz de Fora, mediante ao cumprimento das condicionantes listadas no Quadro 5

Recomenda-se o encaminhamento deste parecer à CNR/COPAM para apreciação e deliberação sobre a renovação supracitada.

AUTOR: Celso Constantino Marques ***original assinado***	Superintendente de Gestão Ambiental Rogério Noce ***original assinado***
NAM/SUGA/SEMAD	

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

O Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre a Prefeitura de Juiz de Fora e a SEMAD e suas Entidades vinculadas, IEF, IGAM e FEAM, em 22/01/02, visa ao licenciamento, fiscalização e controle das atividades classificadas como 1, 2, 3 e 4 segundo a DN COPAM 74/2004.

De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica da Semad, o prazo de validade se expirou, assim, foi solicitado aos representantes do município enviarem novamente a documentação comprobatória do cumprimento da DN COPAM 102/2006 para assinatura de novo convênio e a avaliação do cumprimento à citada norma se encontra no Quadro 1.

Para regularizar a situação será necessário assinar novo convênio, mas trata-se de uma renovação, pois o município vem praticando o licenciamento, fiscalização e controle desde 22/01/2002

II - Discussão

Os representantes do Município de Juiz de Fora apresentaram as informações comprobatórias do atendimento á DN COPAM 102/2006, que analisamos a seguir:
De acordo com as informações prestadas pelos representantes da AGENDA JF, o Comdema foi criado pela Lei nº 9680 ï de 20 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO N.º 10.808 ï de 06 de julho de 2011 e se compoe de 16 membros da sociedade civil e 16 membros do Poder Público.
Este conselho é dividido em 5 camaras técnicas :
CGEPA - Câmara de Gestão, Educação e Política Ambiental (16 membros)
CAIS ï Câmara de Atividades de Infra-estrutura e Saneamento (14 membros)
CPRNB ï Câmara de Proteção aos Recursos Naturais e à Biodiversidade (14 membros)
CAIT ï Câmara de Atividades Industriais e Tecnológicas (14 membros)
CJF - Câmara de Julgamentos Fiscais (06 membros)

O órgão técnico executivo foi instituído pela Lei n.º 10.467 ï DE 12 de junho de 2003 que dispõe sobre a criação, objetivos, organização e estrutura da Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora ï AGENDA JF, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

A estrutura básica da Agenda Jf atualmente conta com 9 carros (sendo 5 do patrimônio próprio da Agenda JF e 4 alugados) e 57 computadores e a equipe técnica citada no Quadro 3.

PDF Complete
Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

	Documentação
	Lei orgânica do município de Juiz de Fora - Revisão Publicada em 19 de abril de 2011 Disponível no site www.camarajf.mg.gov.br **Lei nº 9896 de 16 de novembro de 2000** - Dispõe sobre o Código Ambiental Municipal de Juiz de Fora.
2-Conselho de meio ambiente caracterizado por instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental, com representação da sociedade civil organizada paritária à do Poder Público, eleita autonomamente, em processo coordenado pelo município, com as mesmas restrições que os Conselheiros do COPAM central, na forma estabelecida pelo art. 31 e art. 34 caput e §1°, 2°, 3° e 4° do Decreto Estadual, 44.316, de 07 de julho de 2006;	**Lei nº 9680 ï de 20 de dezembro de 1999,** Dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA e dá outras providências. **DECRETO N.º 10.808 ï de 06 de julho de 2011** Regulamenta a Lei n.º 9680, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente ï COMDEMA e dá outras providências. As entidades que tem assento no CODEMA estão descritas no decreto10808/11 e composição em anexo. O COMDEMA tem se reunido regularmente nos últimos 6 meses, conforme calendário anexo.
3-Órgão técnico-administrativo na estrutura do Poder Executivo Municipal, com atribuições específicas ou compartilhadas na área de meio ambiente, dotado de corpo técnico multidisciplinar responsável pela análise de pedidos de licenciamento, fiscalização e pelo controle de impactos ambientais, ainda que de forma consorciada com outros municípios, desde que todos os integrantes do consórcio sejam partes do convênio a que se refere esta Deliberação Normativa;	O Órgão Técnico Executivo de Meio Ambienta (Secretaria de Meio Ambiente) foi criado pela **Lei n.º 10.467 ï DE 12 de junho de 2003.** Dispõe sobre a criação, objetivos, organização e estrutura da Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora ï AGENDA JF, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências. **Lei n.º 10.709 ï de 26 de abril de 2004.** Altera a Lei Municipal n.º 10.467/2003, que dispôs sobre a criação, objetivos, organização e estrutura da Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora ï AGENDA JF. A equipe multidisciplinar lotada no Órgão Técnico Executivo de Meio Ambiente se encontra no Quadro 3. O organograma do Órgão Técnico Executivo de Meio Ambiente se encontra descrito neste parecer técnico
4-Sistema de licenciamento ambiental, que preveja: •a análise técnica pelo órgão descrito no inciso III; •a concessão das licenças ambientais pela instância colegiada prevista no inciso II; •a indenização dos custos de análise ambiental, nos moldes do sistema adotado pelo COPAM.	**Lei nº 9590 ï de 14 de dezembro de 1999** Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Juiz de Fora. **DECRETO N.º 6728 - de 05 de junho de 2000.**Regulamenta a Lei n.º 9590 de 14 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ï SISMAD e dá outras providências. **DECRETO N.º 10.618 - de 14 de janeiro de 2011** - Estabelece os valores da indenização dos custos de análise ambiental para o exercício de 2011 e dá outras providências.

PDF Complete
Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

	Artigo 39 da **Lei nº 9896 de 16 de novembro de 2000 que** Dispõe sobre o Código Ambiental Municipal de Juiz de Fora. A estrutura da Agenda JF serve a todos os departamentos. A fiscalização ambiental vem ocorrendo conforme pode-se verificar nos editais de autos de infração e atas das reuniões da Câmara de Julgamento Fiscais disponíveis ni site da Agenda JF.
6-Destinação das receitas geradas pelas ações previstas nos incisos IV e V e outras, ao sistema municipal de gestão ambiental;	**Lei nº 9590 / 1999 - Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Juiz de Fora.** "Art. 6º - Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), para integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento (SISMAD). § 1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerenciado pelo Órgão Central do SISMAD, mediante critérios de aplicação dos recursos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Meio Ambiente."
7-Sistema adequado de disposição final de resíduos sólidos urbanos e de tratamento de efluentes domésticos, de acordo com as normas estabelecidas pelo COPAM;	**Disposição final de resíduos sólidos urbanos** LO 428 ZM de 30/06/2010 **Tratamento de efluentes domésticos** ETE União Indústria : LI 88 ZM de 22/10/07 ETE Barbosa Lage : LO 56 ZM de 30/07/07 ETE Barreira do Triunfo: LO 30 Comdema de 24/10/11
Plano Diretor Municipal implantado ou revisado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001.	**Lei 9811/00 ï** Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juiz de Fora Portarias de criação de GT para subsidiar a revisão do Plano Diretor: **PORTARIA Nº 7140/10** **PORTARIA N.º 7518/11**

PDF Complete
Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

DO PLENÁRIO DO COMDEMA

	PODER PÚBLICO		
	Entidade	**Titulares**	**Suplentes**
1	**Secretaria de Governo - PRESIDÊNCIA**	Manoel Barbosa Leite Neto	Aristóteles Antônio de Faria Neto ï Superintendente Agenda JF Secretário Executivo
2	**Procuradoria Geral Município - PGM**	Luís Fernando Sirimarco Júnior	Leonardo Cardoso Oliva
3	**Secretaria de Assistência Social - SAS**	Leonardo Neves	Valeska Larcher de Aragão
4	**Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SPDE**	Luiz Alberto Rodrigues Ribeiro	Carolina Campos Eduardo
5	**Secretaria de Atividades Urbanas - SAU**	César Augusto Cardão Povoleri	Maurício Luiz Feital
6	**Instituto Estadual de Florestas ï IEF Participação :Plenário** **Secretaria Agropecuária e Abastecimento Participação nas Câmaras Técnicas**	Eduardo de Araújo Rodrigues Luciano Stehling dos Santos	José Maurício Ferreira da Silva Eduardo Dutra Ferreira
7	**Câmara Municipal de Juiz de Fora**	Noraldino Lúcio Dias Júnior	Francisco de Assis Evangelista
8	**Universidade Federal de Juiz de Fora- UFJF**	Fabiano César Tosetti Leal	
9	**4ª Cia. Ind. Meio Ambiente e Trânsito**	Gilson de Melo Rocha (Sargento)	Neilton Barnardo Cabo)
10	**Companhia de Saneamento Municipal - Cesama**	Henrique da Silva Pizzo	Marcelo Mello do Amaral
11	**Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanismo- EMPAV**	Luiz Eugênio Ribeiro Bastos	João Batista da Silva
12	**Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB**	Marcelo Augusto Kohn Lanciote	Wanderson Espada
13	**Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG**	Igor Messias da Silva	Gerson Santos de Oliveira

PDF Complete
Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

		uís de	Leonardo Linhares
	Bombeiros de Minas Gerais	orrêa Nunes (Capitão)	Júlio César Gomes (Tenente)
16	**Conselho Regional de Química/MG**	Jorge Antônio Barros de Macedo	Magdeny Maria Peçanha Vieira Brittes
	SOCIEDADE CIVIL		
	Entidade	**Titulares**	**Suplentes**
1	**Colégio PIO XII**	Erickson Luiz de Aragão	Miguel Henrique Marco Silva
2	**Instituto Vianna Jr.**	Sérgio Reinaldo Rocha	Gilson Rodrigues Ferreira
3	**ONG PREA**	Leonardo Alejandro Gomide Alcântara	Matheus Machado Cremonese
4	**UNIJUF**	Suely Gervásio Ferreira	Olney Ferreira da Paixão
5	**Centro Industrial de Juiz de Fora**	Álvaro José Fernandes	Antônio Flávio Luca do Nascimento
6	**SENGE-MG**	Eduardo Barbosa Monteiro de Castro	José Marden de Souza Lima
7	**Sindicato Rural de Juiz de Fora**	Gilson Expedito da Silva	Domingos Frederico Netto
8	**Associação Comercial e Empresarial de JF - ACEJF**	Winícius Rodrigues Leonel	Carlos Wagner Nepomuceno
9	**Institutos Arquitetos Brasil - IAB**	Ademir Nogueira de Ávila	José Lopes Esteves
10	**Sindimalhas**	Polliana Henrique Martins	Maria Fernando Quirino
11	**Clube Engenharia**	Daniel Maurício Rígoli	José Alair Nogueira da Cunha
12	**SINTUFEJUF**	Rogério da Silva	Paulo Dimas de Castro
13	**SINDICOMÉRCIO JF**	Sérgio Costa de Paula	Alexandre Tassi Brugiolo
14	**SINDUSCON JF**	Emanuel Rodrigues de Mattos	Daniel Barbosa Marangon

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

		vio	Raphaela de Almeida Pacheco
	Desenvolvimento Municipal Nova Cidade - IDENC	Gonçalves seca	Rodrigo Freire de Moraes

Quadro 3 - Estrutura Técnica

LISTA DOS SERVIDORES TÉCNICOS E FISCAIS DA AGÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL DE JUIZ DE FORA ï AGENDA JF DISTRIBUÍDOS POR SETOR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	José Mauro Barino situação - comissionado	Chefe do Departamento de Educação Ambiental
	Juliana Coutinho Abdalla Guiseline situação - efetivo	TNSII-Analista Ambiental-Geógrafa
	Ana Maria Brandão Mendes situação - efetivo	TNSII-Analista Ambiental-Engenheira Florestal Supervisora II Arborização Urbana e Rural
	Sérgio Rodrigues Portes situação - efetivo	TNSI-Analista Ambiental-Engenheiro Florestal Supervisor II Educação Ambiental
	Eduardo da Silva Santos situação - efetivo	TNM I ï Supervisor II de Recursos Naturais
	Valéria de Fátima Malta situação - efetivo	TNSII-Analista Ambiental-Engenheira Civil
	Fabrício Luis de Andrade situação - efetivo	TNSI-Analista Ambiental-Geógrafo
	Cristiane Aparecida da Silva situação - efetivo	TNS1-Analista Ambiental-Engenheira Química
	Cláudio Rios Nepomuceno situação - efetivo	TNS1-Analista Ambiental-Engenheiro Florestal
	Aline Presto Rabelo	Estagiária

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

	da Costa vo	Fiscal Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental
	Maria Magaly Heidenreich Silva Bucci situação - efetivo	Fiscal Supervisora II de Monitoramento das Atividades Licenciadas
	Helenice Lopes de Souza situação - efetivo	Fiscal
	Marco Antônio da Costa e Souza Júnior situação - efetivo	Fiscal
	Wladimir José Braga situação - efetivo	Fiscal
	Maria Cristina da Gama Fernandes situação - efetivo	TNS1-Analista Ambiental-Engenheira Civil
	Vânia Barbosa Vieira situação - efetivo	TNSIII-Engenheira Agrônoma
	Ederwanda Barbosa Lage Silva situação - efetivo	TNM II
	Frederico Bitarello situação - comissionado	Auxiliar Executivo ï Tecnólogo em Gestão Ambiental
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Marília Augusta Costa Silveira situação - efetivo	TNS II ï Analista Ambiental ï Engenheira Química ï Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental
	Erix Sgarbi Moraes da Silva situação - efetivo	TNS II -Analista Ambiental-Engenheira Civil Supervisor II de Licenciamento de Atividades de Infra -Estrutura

PDF Complete
Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

	Lopes vo	TNS III-Arquiteta
	Ilza Conceição Maurício situação - efetivo	TNS II-Analista Ambiental-Engenheira Civil ï Supervisora II de Licenciamento de Atividades de Saneamento
	Maurício Surerus situação - efetivo	TNS II-Analista Ambiental-Engenheiro Civil ï Supervisor II do LAS
	Romildo Carmanini Ferraz situação - efetivo	TNS II -Analista Ambiental-Geógrafo ï Supervisor II do Licenciamento Ambiental das Atividades Minerárias e Agrossilvipastoris
	Bianca Maryane de Almeida situação - comissionado	Assistente Executivo - Bióloga
	Victor Fernando	Estagiário
	Rodrigo Gonçalves de Souza Lima	Estagiário
	Filipi José de Almeida	Estagiário
DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL	Giselle Belcavello situação - efetivo	TNS II ï Analista Ambiental ï Engenheira Civil - Chefe do Departamento de Qualidade Ambiental
	Carmem Lúcia Ferreira dos Reis situação - efetivo	Professora - Bióloga
	Vinicius Campos de Almeida situação - efetivo	TNSIII-Analista Ambiental - Biólogo
	Juliana Timponi Pereira Rodrigues situação - comissionado	Assistente Executivo - Turismóloga

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

	Monteiro de vo	Procurador Municipal e Assessor Jurídico
	Alice Martins Rabelo situação - comissionado	Assistente Executivo - Direito
	Priscila de Castro Novaes	Estagiária

Quadro 4 ï

Sugestões para que a Semad melhore a cooperação técnica com o município

Item	Sugestão	Comentários
1	Garantir recursos materiais e humanos para o acompanhamento e avaliação por técnicos da Semad do desempenho do município.	Este acompanhamento requer pelo menos uma auditoria por semestre e requer mais de uma pessoa para realizá-la.
2	Ouvir o município e fomentar a participação dos técnicos da Agenda JF nas reuniões do COPAM ZM, quando houver assuntos que dizem respeito a empreendimentos localizados no território de JF.	Os empreendimentos classificados como 5 e 6, licalizados no município, são controlados pelo Estado, mas é preciso que este controle seja harmonizado com o município.
3	Facilitar, orientar e treinar o município para que tenha procedimentos semelhantes ao Estado.	Tendo procedimentos semelhantes, fica mais fácil de acompanhar o desempenho.
4	Facilitar, orientar e treinar o município para que possa alimentar o Sisema-Net (Siam)	Há muitos anos que o município tem solicitado esta facilitação, mas não tem obtido.

Conclusão e Recomendações

O Sistema Municipal de Gestão Ambiental de Juiz de Fora vem operando desde 2002 e a equipe já adquiriu muita experiência nesta área. O desempenho do Sistema foi bom em determinados períodos, mas também teve momentos de crise, principalmente devido à crise política local. O funcionamento do Sistema é muito importante para o resultado da gestão ambiental em Minas Gerais, pois alivia a Supram Zona da Mata.

Este parecer é favorável à assinatura de novo Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica ente o Estado e o Município de Juiz de Fora, o que corresponde de fato à uma renovação, mediante ao cumprimento das condicionantes listadas no Quadro 5

Recomenda-se o encaminhamento deste parecer à CNR/COPAM para apreciação e deliberação sobre a renovação supracitada.

PDF Complete
Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

		Prazo (contado a partir da assinatura do novo convênio)	Observações
1	Efetuar as adaptações necessárias para a interligação ao Sisema-Net e efetuar a interligação mediante facilitação da Semad.	Oito meses.	É preciso que a Semad facilite e treine os técnicos municipais.
2	Efetuar treinamento para os técnicos da Agenda JF.	Durante a vigência do convênio	É preciso treinar constantemente o corpo técnico.
3	Avaliar a melhoria decorrente de o sistema de fiscalização das questões ambientais se tornar separado do sistema de fiscalização da prefeitura e aplicar o resultado dessa avaliação.	Um ano	É preciso avaliar se o melhor resultado é possuir um sistema de fiscalização desmembrado ou manter a forma atual.
4	Estudar a necessidade de adequar à Legislação Estadual a aplicação das penalidades por parte dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, decorrentes de infrações à legislação ambiental local. Aplicar o resultado desse estudo.	Seis meses	